

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/PGM/2023  
PROCESSO Nº 00600-00014031-2023-74-E

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/PGM/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV, DE UM LADO E DE OUTRO A EMPRESA RECHE GALDEANO & CIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE GOVERNO – SGOV**, neste ato representado pelo **Sr. SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO**, ora denominado **CONTRATANTE**; e de outro, a **EMPRESA RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 088.713.403/0001-90, com sede localizada na Avenida Duque de Caxias, 887, Praça 14 de Janeiro, Manaus-AM, CEP: 69.020-141, neste ato representada pelo **Sr. DAVI TAVARES DE MELO BRANDT CRUZ**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 054/PGM/2023**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 00600-00014031/2023-74-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

•  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

•  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SENDO CAMINHONETE DO TIPO PICK UP E AUTOMÓVEL SEDAN, DE MÉDIO E LEVE PORTE, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO TOTAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PAGAMENTO MENSAL, para atender**

**as necessidades da SECRETARIA DE GOVERNO – SGOV, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.**

**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA,  
CONVÊNIOS E CONTRATOS TERCEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/PGM/2023  
PROCESSO Nº 00600-00014031-2023-74-e**

•  
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

**2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:**

•  
**A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 054/PGM/2023 por 12 (doze) meses, contados a partir de 10/10/2025;**

•  
**O reajuste do contrato** que passará de R\$ 355.890,60 (trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais e sessenta centavos) para **R\$ 374.325,60 (trezentos e setenta e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**.

•  
**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria de Governo – SGOV, e correrão por conta da seguinte programação:

- **Projeto Atividade:** 02.01.04.122.0007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção, Fonte de Recursos 15.00 - Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 93.581,40 (noventa e três mil, quinhentos e oitenta e um reais, quarenta centavos), conforme o Empenho nº 6262/2025, eDOC B4938B10.

3.2 Os demais recursos serão consignados por meio de Termo de Apostilamento.

•  
**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As demais cláusulas e condições ínsitas ao Contrato nº 054/PGM/2023, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

•  
**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA,  
CONVÊNIOS E CONTRATOS TERCEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/PGM/2023  
PROCESSO Nº 00600-00014031-2023-74-e**

•  
**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no **Diário Oficial dos Municípios o Estado de Rondônia – DOMER** e no **Portal de Transparência do Município**.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 08 de outubro de 2025.

**SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO**  
Secretário de Governo em Exercício

**DAVI TAVARES DE MELO BRANDT CRUZ**  
Representante Legal da Contratada

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**43CA8F6E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/10/2025. Edição 4086  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>